

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA ABERTURA: 25/10/2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º

Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC.

CÓDIGO DE REGISTRO:

1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor MENOR PREÇO GLOBAL**, com embasamento legal nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº3.555/2000 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos de **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designado pelo Decreto Municipal nº4948/2023 de 21 de Junho de 2023.
- **1.2.** Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município até às 09h45min do dia 25/10/2023.
- **1.3.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 25 de Outubro de 2023 às 10h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **1.5.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no site http://www.alfredowagner.sc.gov.br vide "LICITAÇÕES", ou no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município.
 - **1.5.1.** O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.
- **1.6.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.**alfredowagner**.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude;

Unidade Orçamentária: 06.01;

Projeto: 1.084;

Código do Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 - Manter as Atividades da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Código Reduzido: 104;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital e atenda as condições exigidas, **NÃO** sendo admitida a participação de empresas em consórcio (subcontratações).
 - **4.1.1.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções.
- **4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 4.2.1. Em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - **4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - **4.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no país.
 - **4.2.4.** Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
 - **4.2.5.** Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

- **4.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- **4.3.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº8.538/2015, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - **4.3.3. Cópia da Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.
 - **4.3.3.1.** Para as sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, estas deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; **ACOMPANHADA** da **declaração firmada pelo representante legal**, com firma reconhecida, declarando enquadrar-se nos requisitos necessários para concessão dos benefícios da Lei, sob <u>pena de não poder gozar dos direitos previstos</u> nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **4.3.4.** A documentação constante dos subitens **4.3.3** somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO.
- **4.3.5.** A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens acima, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.
- **4.3.6.** Nos casos de MicroEmpreendedor Individual MEI, estes deverão apresentar apenas **declaração firmada pelo representante legal**, declarando enquadrar-se nos requisitos necessários para concessão dos benefícios da Lei, conforme estabelecido no art. nº18-E, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, sob <u>pena de não poder gozar dos direitos previstos</u> nos artigos 43 e 44 da referida Lei Complementar.

4.4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.4.1. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, solicitada no item 7 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 9 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2023 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER EDITAL DE PREGÃO N° 21/2023 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

- 5.1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09h45min do dia 25/10/2023.
- **5.2.** As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar <u>Declaração de</u> Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de inexistência de fatos



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



<u>supervenientes impeditivos da qualificação</u> (**Anexo V**) devendo a mesma vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas no Credenciamento.

- **5.3.** Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas <u>e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame</u>, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.
- **5.4.** É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09h45min do dia 25/10/2023**.
- **5.5.** O licitante que não comparecer à sessão pública do pregão deverá enviar as declarações constantes no Item **5.2**, bem como cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor com as últimas alterações contratuais ou consolidação, devidamente registrado, ambas acondicionadas em um terceiro envelope, o qual deverá ser identificado na mesma forma que os envelopes 1 e 2.
 - **5.5.1.** Neste caso, a ausência das declarações e dos documentos supracitados importará na inabilitação do licitante que não comparecer, pessoalmente ou por representante, a sessão pública do pregão.
- **5.6.** Optando pelo envio de documentação e de proposta por serviço postal ou não havendo representação/credenciamento, deverá a licitante caso queira se beneficiar das prerrogativas da LC nº123/06 enviar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV) juntamente com sua Certidão Simplificada**, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, conforme Item 4.3.3.
- **5.7.** A participação nesta licitação implica em plena aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local designados neste instrumento convocatório, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, <u>os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.</u>
- **6.2.** A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.
- **6.3.** As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

6.3.1. Sócio Administrador/Gerente, dirigente e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- **c)** <u>Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo</u> III;
- **d)** <u>Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o</u> modelo do Anexo V.

6.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Documento Oficial com foto;
- **b)** Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, <u>ambos com firma reconhecida em cartório</u>, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) <u>Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo</u> III:
- **e)** <u>Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo</u> V.
- **6.4. Os documentos de credenciamento** de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados ao Pregoeiro;
- **6.5.** Iniciada a fase de lances o Pregoeiro dará por encerrado o prazo para <u>credenciamento</u>, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item **6.2**.
- **6.6.** Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.
- **6.7.** Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações constantes dos itens **5.2**, **4.3.2** e demais documentos solicitados no item **5.3**, <u>não sendo admitido a apresentação da</u> documentação na fase de habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.
 - **7.1.1.** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou impresso pelo sistema de cotação fornecido pela Prefeitura **Auto Cotação Betha** (versão 2.0.26 15/07/2019 14:53), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**
 - 7.1.2. O licitante deverá apresentar junto com a proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA conforme modelo anexo VII;



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.**alfredowagner**.sc.gov.br

7.1.3. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

7.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínima 60 dias.

- **7.1.4.1.** Caso o prazo de validade não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da Sessão Pública.
- **7.1.5.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;
- **7.1.6.** Constar preço unitário e total, para a proposta de forma **global**, bem como, todos seus respectivos itens. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- **7.1.7.** Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;
- **7.1.8.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.1.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.
- **7.1.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.2.** A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.3.** O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de 12 meses.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- **8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
 - **8.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - **8.2.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **8.2.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **8.3.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se em ata a respeito.
- **8.4.** O Pregoeiro classificará para a **etapa de lances**, a proposta de menor preço, de acordo com o definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as demais propostas com preço superiores em até 10% (dez por cento) àquela.
- **8.5.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **8.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor:
- **8.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **8.8.** A diferença mínima entre os lances será estipulada pelo Pregoeiro, em comum acordo com os licitantes, no momento da disputa de lances.
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.10.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos seguintes termos:
 - **8.10.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - **8.10.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - **c)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **8.11.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **8.12.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **8.13.** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **8.4**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **8.15.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.16.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.17.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- **8.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro, abrindo-se o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentação da **proposta readequada**, com os valores finais, de acordo o lance vencedor do proponente.
- **8.19.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o servico/material, definido no objeto deste Edital e seus Anexos.
- **8.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- **8.21.** Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- **8.22.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- **8.23.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- **8.24.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante solicitação por escrito, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

8.25. Caso o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos ou propostas apresentadas, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que a sessão retornará, informando os licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - **b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443 de 17 de outubro de 2014.
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual CND ESTADUAL;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante CND MUNICIPAL:
 - e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
 - f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - **g)** Cópia autenticada do Registro Comercial (em se tratando de empresa individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado (dispensado caso tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declarações:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- j) <u>Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento</u> para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, para exercício de 2023 em plena validade.
- **k)** Folha de dados para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO IX.
- **9.1.1** Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados
- **9.2.** A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **9.3.** Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)
- **9.4.** Os documentos relacionados nas alíneas "g" do item 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 9.5. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pela Pregoeira e equipe de apoio.
- **9.6.** Todos os documentos necessários à habilitação deverão constar dentro de envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO, <u>devidamente fechados e rubricados no fecho.</u>**
- **9.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.
 - **9.7.1.** E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **9.7.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43º da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **10.2** A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido a Pregoeira.
 - **10.2.1.** Em sendo enviada por e-mail cabe EXCLUSIVAMENTE a impugnante entrar em contato com o Pregoeiro para que este de <u>ciência do recebimento</u>, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.
 - **10.2.2** A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 9.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **10.3.** Caberá ao pregoeiro e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- **10.4.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.
- **11.3.** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeira, não terá efeito suspensivo.
- **11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- **11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **12.1** Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:
 - **12.1.1.** A empresa vencedora e contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, de acordo com as especificações previstas no Anexo I deste edital;
 - **12.1.2.** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, **em até 20 (vinte) dias após a solicitação**;
 - **12.1.3.** Todo o transporte a ser executado em função da entrega e retirada é de responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
 - **12.1.4.** Todas as figuras e enfeites natalinos deverão ser entregues, em sua totalidade, em perfeito estado de conservação, **em até 20 (vinte) dias úteis**, devendo ser iniciada sua retirada no dia **08/01/2024**.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



Danos

www.**alfredowagner**.sc.gov.br

- 12.1.5. A empresa vencedora deverá fazer toda manutenção dos equipamentos, em todos os componentes descritos neste edital, imediatamente após a constatação e notificação de alguma irregularidade. A empresa executora se responsabilizará pela troca imediata de qualquer material danificado por motivo de causas naturais, não acarretando qualquer aumento de valor ao projeto. Em caso de substituição de qualquer item do projeto a empresa deverá obrigatoriamente substituí-lo, conforme o projeto hora apresentado. Poderá ser aceita a substituição do item danificado por outro que não de igualdade ao projeto desde que seja apresentado este novo item a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que dará uma carta autorizando a presente substituição, ficando a critério da mesma, aceitar ou não tal substituição.
- **12.1.6.** A empresa vencedora se obriga a se manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DA CONTRATAÇÃO

- **13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital.
- **13.2.** A empresa vencedora deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.3.** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem/serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.
 - **13.3.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **13.4.** O contrato terá vigência, a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias ou até a perfeita execução total do objeto.
- **13.5.** É facultada a Administração quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.
- **14.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.**alfredowagner**.sc.gov.br

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração, através da Secretaria de Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:
 - a) advertência;
 - b) multa, correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de até 02(dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
 - e) rescisão do contrato.
- **15.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura.
- **15.3** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **15.4** Os procedimentos para aplicação de sanções e penalidades serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- **15.5** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.
- **15.6** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a 8.5.1.
- **16.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios DOM, no e Mural da sede do Poder Executivo.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- **16.4.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do Art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
 - **16.4.1.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
 - **16.4.2.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.
 - **16.7.1.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93.
 - **16.7.2.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner SC.
- **16.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **16.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **16.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, pelo e-mail: **licitações.aw@gmail.com**, ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).
- **16.13.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.



Município de Alfredo Wagner R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



Alfredo Wagner – SC, 09 de outubro de 2023.

Gilmar Sani **Prefeito Municipal**

Juliano Maciel Garcia de Quevedo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

> Vera Regina de Souza Espindola Pregoeira Municipal



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023 Data do Processo Adm.: 09/10/2023

Processo de Licitação: 40/2023
Data do Processo: 09/10/2023

Folha: 1/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Uni	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,00	0 UND	Xícara Gira-Gira Natal - Escultura em		31.340,5900	31.340,5900
			forma de xícara giratória (Altura 1,9 5m			
			x Largura 2,50m x Profundidade 2,00m),			
			fixada sobre uma base redonda que simula			
			um pires, o produto tem em seu interior			
			um banco inteiriço no qual as crianças			
			podem sentar, no centro interno tem um			
			pedestal fixo com um topo circular			
			através do qual as crianças podem			
			impulsionar a xícara para girar tanto			
			para a direita quanto para a esquerda,			
			sobre esse mesmo pedestal tem uma			
			escultura em forma de Noelzinho, ele			
			está em pé com as pernas afastadas, um			
			de seus braços está baixado na lateral			
			de seu corpo e o outro está esticado			
			para o alto, está trajando botas, calça,			
			casaco, sinto, luvas e um gorro, na			
			parte externa da xícara te m uma alça			
	através da qual também é possível					
			impulsionar o brinquedo fazendo-o girar, escultura produzida em fibra de vidro,			
			recoberta por pintura em esmalte			
			sintético automotivo semi-brilho de			
			secagem rápida e recortes de cores			
			feitos a mão. (01-22-2094)			
2	1 00	O UND	Maria presépio - Escultura em forma de		2.433,5000	2.433,5000
_	_,	. 0112	Maria (Altura 1,20m x Larg ura 0,55m x		2.100,000	2.155,5555
			Profundidade 0,90m), ela está ajoelhada			
			sobre uma estrutura que representa uma			
			pedra, suas mãos estão unidas como se			
			ela estivesse rezando, ela está usando			
			um vestido comprido de manga longa,			
			sobre o vestido tem a representaçã o de			
	THE STATE OF THE S		um manto e sobre sua cabeça tem a			
			representação de um véu, escultura			
			produzida em fibra de vidro, recoberta			
			por pintura em esmalte sintético			
			automotivo semi brilho de secagem rápida			
			e recortes de cores feitos a mão. (01-22-			
			2095)			
3	1,00	0 UND	José - Escultura em forma de José		2.920,2000	2.920,2000
			(Altura 1,40m X Larg ura 0,65m X			
			Profundidade 1,10m), ele está de joelhos			
			sobre uma estrutura que representa uma			
			pedra, uma de suas mãos está sobre seu			



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br





www.alfredowagner.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023 Data do Processo Adm.: 09/10/2023

Processo de Licitação: 40/2023
Data do Processo: 09/10/2023

Folha: 2/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			peito e a outra está segurando uma			
			representação de cajado com entalhes e			
			relevos que remetem à madeira, ele está			
			trajando uma túnica comprida de manga			
			longa que vai até a pedra deixando os			
			dedos de um de seus pés a mostra, sobre			
			a túnica tem a representação de um manto			
			que desce de seus ombros e dá a volta			
			por sua cintura até o chão, seu cabelo é			
			comprido e sua barba é longa escondendo			
			se u pescoço, escultura produzida em			
			fibra de vidro, recoberta por pintura em			
			esmalte sintético automotivo semi-brilho			
			de secagem rápida e recortes de cores			
	0.000		feitos a mão. (01-22-2096)			
4	1,000	O UND	Jessus - Escultura em forma de Jesus		2.433,5000	2.433,5000
			(Altura 0,60m X Lar gura 0,55m X			
			Profundidade 0,80m), ele está deitado de			
			braços abertos, está trajando uma túnica			
			manga longa que deixa suas mãos e pernas			
			à mostra, abaixo de sua cabeça tem um			
			apoio redondo entalhado com figuras			
			geométricas e abaixo do menino tem uma			
			estrutura com entalhes, relevos e			
			texturas que simulam uma manjedoura de			
			madeira cheia de palha, escultura			
			produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético			
			automotivo semi-brilho de secagem rápida			
			e recortes de cores feitos a mão. (01-22-			
			2097)			
5	1,000	O UND	Melchior - Escultura em forma de		2.920,2000	2.920,2000
			Melchior (Altura 1,35m X L argura 0,65m	2		
			X Profundidade 1,10m), ele está de			
			joelhos sobre uma pedra, em suas mãos			
			tem a representação de um vaso com tampa,			
			está trajando uma túnica longa de manga			
			curta que desce até a pedra deixando			
			aparecer a ponta de seu sapato, de seus			
			ombros desce um manto que dá a volta em			
			sua cintura, sua barba é longa e em sua			
			cabeça tem a representação de um			
			turbante e uma coroa, escultura			
			produzida em fibra de vidro, recoberta			
			por pintura em esmalte sintético			
			automotivo s emi-brilho de secagem			
			rápida e recortes de cores feitos a mão.			
			(01-22-2098)			
6	1,000	O UND	Gaspar - Escultura em forma de Gaspar		2.920,2000	2.920,2000
			(Altura 1,90m X La rgura 0,60m X			
			Profundidade 0,90m), ele está em pé			



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023 Data do Processo Adm.: 09/10/2023

Processo de Licitação: 40/2023
Data do Processo: 09/10/2023

Folha: 3/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 32761211

Item	Quantidade	Unid	Especificação	T	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
7		UND	sobre uma estrutura que representa uma pedra, suas mão estão em frente a seu corpo seguran do a representação de uma almofada, está trajando uma túnica comprida de manga curta deixando um de seus sapatos á mostra, na borda de sua túnica tem entalhes de formas geométricas, em sua cintura tem a representação de um cordão amarrado, em torno de seu pescoço tem uma estrutura que representa um colar com pingente, de seus ombros desce uma capa que vai até o chão, sua barba e cabelos são compridos e em sua cabeça tem a representação de uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esm alte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. (01-22-2099) Baltazar - Escultura em forma de Baltazar (Altura 1,30m X L argura 0,70m X Profundidade 1,00m), ele está ajoelhado sobre um estrutura que representa uma pedra, suas mão estão sobrepostas sobre seu peito, está trajando uma túnica comprida de manga longa, a túnica tem entalhes e relevos com figuras geométricas, de seu pescoço desce um capuz que cobre seus braços e costas, seu cabelo é curto, sua barba volumosa e em sua cabeça tem a representação de uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético	_	wiatca	2.920,2000	•
8	1,000	UND	automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. (01-22- 2100) Arco-Iris Luminoso - Luminoso em forma de Arco-Iris (2,80m Altura X 4,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, com tubos metalom 2020 e 15715 com parede 16 capos de 2	_		2.143,6000	2.143,6000
9	1,000	UND	20x20 e 15x15 c om parede 16, canos de 2, 5 pol e base em chapa quadrada 0,5mm, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. (01-22- 2101) Noel com doente - Escultura em forma de Noel com duende nos ombros (Altura 2,35m X Largura 1,10m X Profundidad e 0,90m), ele está em pé sobre um plataforma de formato irregular, está trajando botas,	_		3.650,2500	3.650,2500



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br





www.alfredowagner.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023 Data do Processo Adm.: 09/10/2023

Processo de Licitação: 40/2023 Data do Processo: 09/10/2023

Folha: 4/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
88			calça, casaco, luvas e cinto e em suas			
			costas há um duende segurando um urso e			
			usando o gorro do Noel, escultura			
			produzida em fibra de vidro, recoberta			
			por pintura em esmalte sintético			
			automotivo semi-brilho de secagem rápida			
			e recortes de cores feitos a mão. (01-22-			
	45 000		2102)			44 444 4544
10	15,000		Estrela cadente com LED vermelho -		736,2300	11.043,4500
			Luminoso em forma de estrela com uma cauda (Altura 1,50m X 1,50m Largura),			
			produzido em estrutura metálica			
			galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8,			
			redondos 3/8 e cantoneiras para			
			adaptação ao poste, contornado com			
			mangueira luminosa LED 13mm e 36			
			lâmpadas por metro. (01-22-2103)			
11	6,000		Cometa estrela com LED - Cometa estrela		1.539,3100	9.235,8600
			com led (Altura 3,50m X 3,50m Largura)			
			Luminoso em forma de cometa estrela com			
			led, produzido em estrutura metálica			
			galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8,			
			redondos 3/8, contorna do com mangueira			
			luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por			
			metro com aplicação de tela metálica c			
			om cobertura plástica com conjuntos de			
12	2 000		micro lâmpadas LED. (01-22-2104) Caixa baixa vermelha - Escultura em		0 100 1500	6 570 4500
12	3,000		forma de caixa de presente baixa (Altura	-	2.190,1500	6.570,4500
			1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,			
			85 m), a estrutura tem formato de uma			
			caixa de presente, em sua superfície tem			
			relevos que simulam uma tampa, uma fita			
			que passa na vertical em todos os lados			
			e um laço que fica no topo da peça,			
			escultura produzida em fibra de vidro,			
			recoberta por pintura em esmalte			
			sintético automotivo semi-brilho de			
			secagem rápida e recortes de cores			
			feitos a mão. (01-22-2105)			
13	1,000		Papai Noel com braço para frente -		4.866,9900	4.866,9900
			Escultura em forma de Noel com os braços			
			para frente (Altura 2,10m X Largura 1,			
			35m X Profundida de 1,10m), ele está em pé sobre uma plataforma de formato			
			irregular, está trajando botas, calça,			
			casaco com dois botões, cinto, par de			
			luvas e gorro, escultura produzida em			
			fibra de vidro, recoberta por pintura em			
			esmalte sintético automotivo semi-brilho			
			de secagem rápida e recortes de cores			



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 09/10/2023

40/2023 Processo de Licitação:

09/10/2023 Data do Processo:

Folha: 5/5

40/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 32761211

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
14	de arvore de sorvete (Altura 2,50m X Largura 1,50m X Profundidade 1,50m), a base tem um formato de forminha de papel, sobre essa forminha tem uma estrutura com textura que simula chantili em camadas sobrepostas, em alto relevo sobre o chantili tem figuras em alto relevo n o formato de balas, bengalas e no topo do produto tem uma estrela,		Marca	Preço Unit. Máximo	,	
	escultura produzida em fibra d e vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. (01-22-2107) (Valores expressos.		recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores	ais R\$)	Total Máximo Geral:	99.999,9900



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

ANEXO II

<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

A empresa	, ,	com sede	e na		, C.N.	.P.J.
n.º	, repres	sentada pel	o(a) Sr.(a) _	,	CREDENCIA	o(a)
Sr.(a)	_,CARGO)	,po	ortador(a) do	R.G. n.º _		_ `e
C.P.F. n.º	, para repr	esentá-la	perante a P	REFEITURA	MUNICIPAL	DE
ALFREDO WAGNER na	a licitação por P	regão Pres	encial nº 21/2	2023, podeno	lo formular lar	nces
verbais e praticar todos					tir de recursos	em
todas as fases licitatórias	s, nos termos do a	art. 4º da Le	i nº 10.520/20	002.		
(carimbo contendo nomo		·	· ·	0 ,		
		(Local e d	ata)			
Assinatura (representante legal)						



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



ANEXO III

<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa)			, inscrito(a)	no CNPJ
n°,	por intermédio	de	_,	
seu representante	legal o(a) Sr(a)	-	_, portador(a) da	Carteira
de Identidade no			_e do CPF n°	,
DECLARA,				
para fins do disposto	no inciso VII do art.	4° da Lei 10.520, de 17	de julho de 2002,	que cumpre
olena e rigorosamer Pregão Presencial n°	·	Habilitação exigidos pelo	instrumento con	vocatório do

nome e número da identidade do declarante



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



ANEXO IV

<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO</u> MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, <u>sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório</u>, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°21/2023, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura (representante legal)

OS: Conforme item 4.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da empresa ou do **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, conforme a forma da constituição empresarial, devendo a presente certidão <u>vir fora dos envelopes e entregues no ato do credenciamento se assim a empresa optar ou no protocolo dos envelopes;</u>

A apresentação APENAS da declaração do Anexo IV não confere benefícios a empresa licitante



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br





<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	,CNPJ	,	sediada), declara, sol	no(a)
penas da lei, que até a presente data in processo licitatório, ciente da obrigatorie	existem fatos impeditivos p	ara sua f	iabilitação no l	
	Local e data			
(a) nome e núme	ero da identidade do declar	ante.		



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÕES

(nome da empresa), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° ,
DECLARO, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u> acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARO , para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º21/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisque de suas esferas.
(data)
(representante legal)



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

ANEXO VII

<u>PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 –</u> Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

......(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº 21/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°21/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação para fornecimento do objeto, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n°21/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°21/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial n°21/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial n°21/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município de Alfredo Wagner/SC antes da abertura oficial das propostas;
- (f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em	_de _	de	2023.
------	-------	----	-------



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br





Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 – Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:			·	
			•	
	B	airro:		
Cidade:		CEP:		
Telefone: ()		
Nome da pessoa	para contatos:	•		
Telefone: (_) E-	mail:		
Nome completo d	a pessoa que assinará o	contrato:	<u>.</u>	
Cargo que a pess	oa ocupa na empresa:			
RG nr.:	CPF: _ Agência			
Banco nº:	Agência	Conta	·	
Pix:		<u>-</u> -		
Obs.: em caso de assinatura do con	e representação por proc trato.	eurador, juntar o insti	rumento de mandato e	specífico para
		Data:		
_	(Carimbo e assinatura	a do responsável pel	as informações)	

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.**alfredowagner**.sc.gov.br

ANEXO IX

CONTRATO Nº XX, de XXX de XXXX de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao Edital Pregão Presencial nº21/2023, homologado em XX de XXXX de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- **3.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto, a importância de R\$XXXXXXXX (valor por extenso), conforme proposta apresentada e vencedora do Pregão Presencial nº21/2023.
- 3.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.
- **3.3.** Os pagamentos serão realizados até 30 dias após a entrega do documento fiscal, conforme efetivo cumprimento da obrigação, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.
- **3.4.** Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra o efetivo Fornecimento do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for efetivado parcialmente.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias ou até a entrega total do objeto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude; Unidade Orçamentária: 06.01;



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.**alfredowagner**.sc.gov.br

Projeto: 1.084;

Código do Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 - Manter as Atividades da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Código Reduzido: 104

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- **6.1.1.** A Contratada se compromete a fornecer os objetos do presente Contrato, observando as exigências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital;
- **6.1.2.** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior **em até 20 (vinte) dias após a solicitação**;
- **6.1.3.** Todo o transporte a ser executado em função da entrega e retirada é de responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- **6.1.4.** Todas as figuras, enfeites natalinos deverão ser entregues, em sua totalidade, em perfeito estado de funcionamento **em até 20 (vinte) dias após a solicitação**, devendo ser iniciada sua retirada no dia **08/01/2024**.
- **6.1.5.** A empresa vencedora deverá fazer toda manutenção dos equipamentos, em todos os componentes descritos neste projeto, imediatamente após a constatação de alguma irregularidade. A empresa executora se responsabilizará pela troca imediata de qualquer material danificado por motivo de causas naturais, não acarretando qualquer aumento de valor ao projeto. Em caso de substituição de qualquer item do projeto a empresa executora deverá obrigatoriamente substituí-lo, conforme o projeto hora apresentado. Poderá ser aceita a substituição do item danificado por outro que não de igualdade ao projeto desde que seja apresentado este novo item a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que dará uma carta autorizando a presente substituição, ficando a critério da mesma, aceitar ou não tal substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - D402A FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através de um servidor designado, sempre que julgar necessário.

8. DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará o Contratado sujeito às seguintes penalidades:
- a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
- b) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;



R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000 Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211** CNPJ 83.102.608/0001-54 prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br



www.alfredowagner.sc.gov.br

- c) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- 9.2 As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.
- 9.3 No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de BOM RETIRO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO WAGNER, em XX de XXX de 2023.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner Contratante	Empresa Contratado
Testemunhas:	Testemunhas: